



FORMAÇÃO

IVA – JURISPRUDÊNCIA ARBITRAL TRIBUTÁRIA

Formação on line

29/07/2020 - 9h30 – 13h00

Formador: **Paulo Lourenço** (Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Assessor da Presidência da Federação Portuguesa de Futebol; Professor Adjunto convidado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa)

objetivos

No final da formação os formandos terão competências em matéria de IVA no que respeita ao enquadramento de determinadas operações cuja interpretação tem levantado dúvidas no relacionamento com a Autoridade Tributária.

destinatários

Revisores oficiais de contas e seus colaboradores, membros estagiários da OROC e candidatos a exame para ROC, responsáveis financeiros e fiscais, consultores, outros profissionais interessados.

Programa

IVA E DIREITO À DEDUÇÃO

- ✓ Mitigação da percentagem de dedução: O caso específico da Locação financeira
- ✓ Prestação de serviços às empresas participadas: O regime das Sociedades gestoras de participações sociais
- ✓ Requisitos essenciais e influência no exercício do Direito à dedução: O âmbito de aplicação do regime legal das Faturas
- ✓ A limitação da dedução dos sujeitos passivos que realizam apenas operações tributáveis: Os subsídios à exploração e os subsídios relacionados com o preço das operações
- ✓ A sujeição a imposto das transmissões de empresas e a dedução do imposto suportado na aquisição de participações sociais: As Fusões de sociedades

IVA E SAÚDE

- ✓ Âmbito de aplicação da taxa reduzida e a isenção: O caso das próteses dentárias
- ✓ Uma só operação ou operações distintas: Os serviços de nutrição e ginásios

IVA, ISENÇÕES E RENÚNCIA

- ✓ Os requisitos da isenção e a prova da expedição ou do transporte com destino ao adquirente: As transmissões intracomunitárias de bens

preço

ROCs e colaboradores: 40 €; Outros profissionais: 60 €

Seguirá convite por email para os inscritos para ingressar na plataforma ZOOM.